



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 270/2023

Institui a Semana Municipal da Capoeira, e dás outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI MUNICIPAL

Art.1º Fica instituído no município de Manacapuru, a Semana Municipal da Capoeira, a ser comemorada anualmente, no período de 1º a 7º de Agosto.

Art.2º A partir da vigência desta Lei, fica a cargo da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, o planejamento e execução de atividades alusivas a data, podendo valer-se de entidade e instituições ligadas a prática da capoeira no município.

Art.3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias anuais.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 04 dezembro de 2023


Vereador Junior de Paula
Líder do MDB
Câmara Municipal de Manacapuru



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000

www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº ____/2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

O presente projeto de lei, destes esportes tem sido consagrada como importante fonte de saúde física e mental necessária à população, inserindo-se neste contexto a capoeira, atividade esta que, segundo Fábio André Castilha, professor de capoeira certificado pelo Grupo Muzenza de Capoeira, mestre em Ciência da Motricidade Humana e autor do livro “Aspectos Pedagógicos da Capoeira”, explica que a capoeira é uma arte afro-brasileira, que mescla luta, dança, musicalidade e cultura dos negros africanos que haviam sido trazidos ao Brasil por conta da escravidão. “Hoje, a capoeira é patrimônio cultural brasileiro – reconhecida em 2008 –, e encontra-se presente em todo território nacional, e em mais de 200 países, sendo também classificada como uma das maiores divulgadoras do Brasil no exterior”, acrescenta o professor Castilha. Ainda, conforme o referido professor, a prática da capoeira, enquanto arte, apresenta inquestionáveis benefícios, tais como: atende a todos os públicos e faixas etárias; ajuda a liberar o estresse; trabalha todo o corpo; estimula o condicionamento cardiovascular e musculoesquelético; promove maior flexibilidade e coordenação; estimula a velocidade e autoconfiança; define o corpo e estimula o respeito ao próximo; amplia o conhecimento e desestimula a timidez, e, deve ser levado em consideração que em nossa cidade, a capoeira tem como público alvo, especialmente as classes menos favorecidas, devendo ter reconhecimento como de relevante cunho social. Ressalte-se ainda, que não busca o presente, a cobertura legal para alcance de recursos financeiros, mas, a inclusão da atividade no Calendário de Eventos do município, o que, como consequência, benéfica, diga-se de passagem, permitirá o credenciamento da atividade em diversos programas, até mesmo fora da esfera governamental, isto é, junto a iniciativa privada, e que, viabilizará o desencadeamento de atividades culturais e sociais aos integrantes dos projetos envolvendo a capoeira.

Diante do exposto conto com o apoio dos nobres pares para aprovação de presente propositura.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 04 de dezembro de 2023

Vereador Junior de Paula
Líder do MDB
Câmara Municipal de Manacapuru